



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 5890 ENT.: 5556 PROC. N.º:	16/08/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3636/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1758/2012, datado de 16 de agosto, do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Entrada n.º 5556  
Data: 16-08-2012

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º:  
ENT.:  
PROC. N.º:

**ASSUNTO:** Resposta à Pergunta n.º 3636/XII/1ª, de 18 de julho de 2012 - Segurança dos homens do mar

Em resposta à Pergunta n.º 3636/XII/1ª, de 18 de julho de 2012, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de informar V. Exa. do seguinte:

1. No âmbito dos trabalhos da Comissão Permanente de Acompanhamento para a Segurança dos Homens no Mar (CPASHM) estão a ser desenvolvidas as seguintes iniciativas:

- a) Projeto de financiamento à aquisição pelos armadores de pesca de equipamentos não obrigatórios que possam aumentar a segurança marítima na operação das embarcações. Este projeto está a ser gerido pela Direção-Geral de Recursos Naturais e Segurança Marítima (DGRM). Foi entretanto recentemente publicada a Portaria n.º 219/2012, de 19 de Julho, que estabelece o Regulamento do Regime de Apoio às Ações Colectivas Relativas à Melhoria das Condições de Segurança a Bordo das Embarcações de Pesca.
- b) Está a ser testado um plano de alerta e salvamento especialmente dirigido às pequenas embarcações (pesca local), em colaboração com as associações de armadores. Na última reunião da CPASHM foi feito um ponto de situação: o plano foi testado em Sines com sucesso através de um exercício, e também já foi testado numa situação real em que o sistema de alerta foi acionado, tendo funcionado apesar de se ter concluído que o salvamento não era necessário.

2. Relativamente às dragagens a realizar em portos de pesca ainda sob a jurisdição do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM, I.P.), este organismo promoveu um pedido de integração de saldos transitados do ano de 2011 que permitisse acorrer a um conjunto de dragagens de emergência para as quais a dotação do orçamento aprovado para 2012 era insuficiente. Tendo a integração sido autorizada em 1 de junho último, o IPTM, I.P., iniciou os procedimentos administrativos e técnicos conducentes à elaboração dos projetos e contratação das empreitadas, prevendo-se que até ao final do corrente ano se efetuem dragagens nos portos de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Vila Praia de Âncora, prevendo-se que algumas destas dragagens se iniciem até ao final do mês de agosto.



3. Os equipamentos complementares de salvaguarda da vida humana são alvo de amplo apoio no PROMAR, sendo possível o apoio de projetos enquadráveis nos seguintes eixos e medidas, desde que em cumprimento com as seguintes normas específicas de elegibilidade:

Eixo	Medida	Documento Legal	Redação	Valores
I	Investimentos a bordo e seletividade	Portaria n.º 424-F/2008	Artigo 6.º <b>Tipologia dos projetos</b> 1 – Para efeitos do presente regime, consideram-se enquadráveis os projetos relativos a: a) Investimentos a bordo de embarcações em equipamentos e trabalhos de modernização, que: i) <b>Visem melhorar a segurança a bordo</b> , as condições de habitabilidade, de trabalho e de higiene, a qualidade dos produtos da pesca e a eficiência energética;	€14.018.221
I	Pequena pesca costeira	Portaria n.º 823/2010	Artigo 6.º <b>Tipologia de projetos</b> 1 – Para efeitos do presente regime, consideram-se enquadráveis os investimentos a bordo e seletividade que visem: a) <b>A melhoria da segurança a bordo</b> , das condições de habitabilidade, de trabalho e de higiene, a qualidade dos produtos da pesca e a eficiência energética;	€2.341.943
III	Ações coletivas	Portaria n.º 1151/2010	Artigo 5.º <b>Tipologia dos projetos</b> São susceptíveis de apoio os seguintes tipos de projetos: a) b) c) d) Investimentos ou outras ações de interesse colectivo, cuja execução não ultrapasse três anos, e que sejam de um dos seguintes tipos: i) ii) iii) iv) <b>Melhoria das condições de trabalho e de segurança;</b>	€16.482.385
III	Ações coletivas	Portaria n.º 219/2012	Artigo 5.º <b>Tipologia de projetos</b> São suscetíveis de apoio os projetos que visem a melhoria das condições de segurança a bordo de um grupo de embarcações de pesca.	



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

**Duarte Falé  
Costa de Bué  
Alves**

Assinado de forma digital por Duarte Falé  
Costa de Bué Alves  
DN: c=PT, o=Ministério da Agricultura do Mar  
do Ambiente e do Ordenamento do Território,  
ou=Gabinete da Ministra da Agricultura do Mar  
do Ambiente e do Ordenamento do Território,  
cn=Duarte Falé Costa de Bué Alves  
Dados: 2012.08.16 17:40:11 +0100'

Duarte Bué Alves

/